ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.895, DE 25 DE ABRIL DE 1.992

Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de Cr$11.091.000,00.-

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.-

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102 inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 11.091.000,00 (onze milhões e noventa e um mil cruzeiros), destinado a atender despesas com auxílios financeiros à diversas entidades assistenciais, que será distribuída da seguinte forma:

A.P.A.E.	Cr$	1.449.000,00
Associação de Proteção à Maternidade e à Infância - Creche Santa Elvira	Cr$	1.449.000,00
Conferência São Vicente de Paulo	Cr$	1.449.000,00
Associação do Pão de Santo Antônio	Cr$	1.086.000,00
Soc. Internacional de Aux.aos Necessitados..	Cr$	1.086.000,00
Liga Feminina de combate ao Cancer	Cr$	724.000,00
Grupo de Escoteiros Sarandi-186/RS	Cr$	724.000,00
Associação Santanense do Deficiente	Cr$	724.000,00
Lar das Meninas de Sant'ana do Livramento...	Cr$	724.000,00
Rádio Clube de Sant'Ana do Livramento.....	Cr$	228.000,00
União Santanense de Estudantes Secundários..	Cr$	724.000,00
Liga Santanense do Esporte Amador-LISEA	Cr$	724.000,00
T o t a l	Cr$	11.091.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, a redução parcial '

.....

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

da rubrica orçamentária 0201 03 07 020 1003-4210 - Aquisição de Imóveis no valor de Cr$11.091.000,00 (onze milhões e noventa e um mil cruzeiros).-

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 25 de abril de 1.992

PREFEITURA MUNICIPAL · Sant'Ana do Livramento ·

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

SYLVIO CADEMARTORI NETO
Secretário M.de Administração

Digitalizado com CamScanner